IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Protocolo: ***1865213***
Data: ***21/10/2026***
Título: ***EDITAL Nº 47/2026 - DE CONVOCACAO PARA A REPRODUÇÃO DA PROVA ORAL***
Página(s): ***a***

VII CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 47/2026 - DE CONVOCAÇÃO PARA A REPRODUÇÃO DA PROVA ORAL

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do art. 7º do Regulamento do VII Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária realizada em 21/03/2025, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR a candidata **FRANCINEIA INHEGUES DE ALENCAR**, inscrição nº 0002092i, para reprodução da gravação da Prova Oral, a ser realizada no dia **23 de outubro de 2026**, **às 10h**, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-912.

2. Instruções gerais:
2.1 A reprodução da gravação da Prova Oral será permitida somente ao(à) respectivo(a) candidato(a) solicitante, mediante apresentação de documento de identidade oficial válido, com fotografia, em meio físico ou eletrônico, conforme os itens 8.8 e 8.8.3 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
2.2 A reprodução da Prova Oral será realizada em computadores fornecidos pela Comissão de Concurso, nas dependências da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no endereço indicado no item 1 deste edital.
2.3 Ao(À) candidato(a) será permitida a reprodução de sua própria Prova Oral, podendo permanecer por até 1 hora e 30 minutos no local.
2.4 Serão fornecidos fones de ouvido, papel e caneta para anotações durante a reprodução da gravação.
2.5 Não será permitida, em hipótese alguma, reprodução da gravação por meio de procuração.
2.6 Na sala de audição não será permitida a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como não será autorizada a cópia da gravação em hipótese alguma.
2.7 Encerrada a reprodução da gravação, o(a) candidato(a) deverá comunicar o término ao fiscal, retirar o fone de ouvido e deixar o local.
2.8 Não será admitida troca de data e/ou horário de reprodução da gravação, seja qual for o motivo alegado.
3. INFORMAR que os recursos decorrentes do resultado da prova Oral deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à reprodução da gravação mencionada acima, ou seja, nos dias **26 e 27 de outubro de 2026**, nos termos do item 17.2.2 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
3.1 O recurso poderá ser entregue no protocolo geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (situado na Sede Administrativa) ou encaminhado por meio do link: https://forms.gle/JjFGKzZEZGbTPpPV6.
3.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), sendo desconsiderado recurso de igual teor, conforme item 17.18 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
3.3 Fica vedada qualquer identificação (nome do(da) candidato(a) ou qualquer outro meio que o identifique) no espaço reservado às razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do item 17.17 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão de Concurso